



## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Física, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 031/2023.**

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFís) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Física, para ingresso em 2024.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 4 semestres.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 031/2023.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso.

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [pgfísica@ufsm.br](mailto:pgfísica@ufsm.br).

### **2. PÚBLICO ALVO**

2.1. Diplomados em curso superior de física (bacharelado ou licenciatura) ou em áreas afins.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA**

3.1. A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. O PPGFís possui as seguintes subáreas de conhecimento: Áreas Clássicas da Fenomenologia e suas Aplicações; Astronomia; Física da Matéria Condensada.

4.2. A relação dos professores orientadores poderá ser obtida na página do Programa de Pós-Graduação em Física <http://www.ufsm.br/pgfísica>.

4.3. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.4. O programa ofertará vagas para ações afirmativas, conforme Resolução UFSM N. 068/2021, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

4.5. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:



4.5.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no item 7 do ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.

4.5.2. Conforme item 2.6 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.6. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.6.1. Comprovante de desempenho acadêmico, podendo este ser (i) o histórico escolar do Curso de Graduação OU (ii) comprovante da nota do Exame Unificado de Física (EUF). Outros exames de abrangência nacional ou internacional, como o GRE (Graduate Record Examination) e UNIPOSRIO (Exame Unificado de Pós-Graduações em Física do Rio de Janeiro), poderão ser aceitos, a critério da Comissão de Seleção;

4.6.2. Curriculum Lattes (ou equivalente) documentado dos últimos três anos (com cópia dos documentos citados no currículo).

4.6.3. O não envio de quaisquer documentos de avaliação, implicará em atribuição de nota zero ao(a) candidato(a), nas etapas em que o documento é utilizado.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em três etapas: (i) análise do currículo; (ii) análise do desempenho acadêmico na graduação e (iii) entrevista individual, a ser realizada de forma presencial ou via Google Meet a critério da Comissão de Seleção.

5.2. A análise do currículo, com peso 4,0 (quatro) da nota final do candidato, leva em consideração os seguintes critérios relacionados ao histórico científico do candidato: realização de estudos de iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos e jornadas acadêmicas, publicações e apresentação de resumos e artigos científicos em eventos, conforme pontuação estipulada no ANEXO 1 deste edital específico;

5.3. A análise do desempenho acadêmico na graduação, com peso 4,0 (quatro) da nota final do candidato. A nota de desempenho escolar (NDE) poderá ser calculada de uma das seguintes formas:

(i) Usando o histórico escolar. Neste caso, a NDE será calculada como a média das notas das disciplinas teóricas de física, usando como referência a grade curricular do curso de Bacharelado em Física da UFSM, ou disciplinas similares quando o aluno tiver realizado o curso em outra instituição ou quando for oriundo de curso de área afim. Se o candidato estiver matriculado em uma das disciplinas avaliadas, ela não será considerada no cálculo da média. Disciplinas não constantes no histórico do candidato receberão nota igual a zero.

(ii) Utilizando a nota do Exame Unificado de Física (EUF). Neste caso, a nota será computada da seguinte forma:  $NDE = (N_{euf} \times 7,0) / M_{euf}$ , onde  $N_{euf}$  é a nota obtida pelo candidato no EUF e  $M_{euf}$  é a média das notas de todos os candidatos da mesma edição da prova do EUF considerada. A NDE satura em 10 pontos.

5.3.1. Caso o candidato envie o histórico escolar e o comprovante da nota do EUF, será considerada a maior NDE obtida.



5.4. O prazo para divulgação das notas da primeira e da segunda etapa de avaliação (análise do currículo e desempenho acadêmico) e o período para pedido de reconsideração estarão indicados no cronograma.

5.5. A entrevista terá peso 2,0 (dois) da nota final do candidato. Na entrevista, o candidato poderá ser questionado sobre temas de Física Geral e aspectos relevantes de sua carreira acadêmica e/ou profissional, tais como: tempo de conclusão do curso de Graduação, a escolha do candidato ao Programa em detrimento de outros Programas de Pós-Graduação e sobre conhecimentos específicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de pós-graduação. A comissão de seleção poderá arguir o candidato por um período de até 15 minutos.

5.5.1. As entrevistas serão marcadas pelo PPGFís e poderão ser realizadas presencialmente ou via Google Meet, a critério da Comissão de Seleção. A divulgação do cronograma de entrevistas, bem como do horário de testes de conexão (quando for o caso) será realizada na página do PPGFís, conforme cronograma presente em cada chamada de vagas. Caso a entrevista ocorra de forma remota via Google Meet, o link de acesso será enviado por e-mail, e o candidato deverá confirmar o recebimento com antecedência.

5.5.2. O candidato se responsabilizará por realizar o teste de conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato durante a entrevista.

5.5.3. Caso o candidato não compareça presencialmente, ou não ingresse no ambiente online se a entrevista ocorrer via Google Meet, até 05 (cinco) minutos após o horário estipulado no cronograma para o início da entrevista, será considerado o seu não comparecimento, e será atribuída nota zero na respectiva etapa de seleção.

5.6. Todas as etapas da seleção são classificatórias.

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas nas etapas de (i) análise do currículo; (ii) análise do desempenho acadêmico na graduação e (iii) entrevista.

6.2. A Nota Geral mínima para que o candidato esteja apto a ser selecionado será de 5,0 pontos.

6.3. A classificação do candidato será realizada de acordo com a Nota Geral obtida, ranqueando os candidatos da maior (primeiro colocado) para a menor nota, incluindo todos os candidatos com Nota Geral igual ou superior a 5,0.

6.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.4.1. Melhor nota na análise de desempenho acadêmico;

6.4.2. Melhor nota na análise de currículo;

6.4.3. Maior idade.

**Rogemar André Riffel**

Coordenador(a) do Curso de Mestrado em Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

ANEXO 1

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – MESTRADO**

A análise do currículo dos candidatos a mestrado do PPGFIS será estabelecida segundo a pontuação atribuída a cada candidato de acordo com a sua Produção Científica;

**Produção Científica (P)**

1. A cada item da produção científica, será atribuído um valor  $P(k)$ , a saber:

**1.a** Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, com parâmetro de impacto JCR (PI), receberá  $P(k) = PI \times FM$ .

**1.b** Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico sem PI;  $P(k) = 0,20 \times FM$ .

**1.c** Trabalho publicado em congresso internacional;  $P(k) = 0,30 \times FM$ .

**1.d** Publicação de resumo de resumo ou apresentação de trabalho em congresso internacional;  $P(k) = 0,20 \times FM$ , limitado a três trabalhos.

**1.e** Publicação de trabalho completo, resumo de trabalho, ou apresentação em congresso nacional;  $P(k) = 0,20 \times FM$ , limitado a três trabalhos.

**1.f** Participação em congressos e escolas;  $P(k) = 0,10$ , limitado a três participações.

**1.g** Realização de iniciação científica:  $P(k) = 0,25 \times \text{número de semestres}$ , limitado a seis semestres.

2. A cada candidato será atribuída uma nota, NP, dada pela soma da pontuação obtida no item anterior.

3. O(a) candidato(a) que obtiver maior valor de NP (NPmax) receberá uma nota relativa ao critério de produção científica igual a dez,  $P = 10,0$ , e as notas atribuídas aos outros candidatos no critério produção científica serão dadas por:  $P = 10 \times [NP/(NPmax)]$ . Caso o maior valor de NP for maior do que 5,0, NPmax será igual a 5,0.

4. Na análise dos currículos dos candidatos serão considerados somente os **últimos três anos**.

5. Nos itens 1.a; 1.b; 1.c; 1.d; 1.e e 1.f o fator multiplicativo FM é atribuído conforme o número de autores e posição de autoria do candidato:  $FM=1$ , se o candidato for primeiro autor do artigo ou comprovadamente o autor principal do trabalho em casos de ordem alfabética de autoria, caso contrário

$FM = \frac{1}{\sqrt{NA}}$ , onde NA é o número total de autores.

6. O candidato que teve insucesso ou desistência em algum programa de Pós-Graduação, credenciado ou não pela Capes, terá a nota final (NF) multiplicada por 0,80.

7. Casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGFís.

NUP: 23081.121384/2023-41

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

### COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
12	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Minuta_Mestrado_em_Fisica.pdf

### Assinaturas

13/09/2023 13:04:13

ROGEMAR ANDRE RIFFEL (Coordenador(a) de Curso)  
02.10.07.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG em FÍSICA - CPPGF

Código Verificador: 3289070

Código CRC: 59b12d6e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

